

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**  
**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1411/2015**

**“Autoriza o município de Rubineia de Rubineia a receber em doação as redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, com as respectivas ligações e implantação no loteamento Residencial ADUR e dá outras providências.”**

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Rubineia autorizado a receber em doação, a título gratuito, as redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, com as respectivas ligações, implantadas no Loteamento “Residencial ADUR”, aprovado pela Lei nº 1208, de 16/07/2012, de propriedade da Associação de Desenvolvimento Urbano de Rubineia - ADUR, inscrita no CNPJ nº 13.803.187/0001-03, com sede na Rua Gonçalves Dias, 19, centro, Rubineia – SP, conforme descrição a seguir:

I – Rede de distribuição de água potável, com extensão de 1.267,85 m (um mil, duzentos e sessenta e sete metros e oitenta e cinco centímetros), no valor de R\$. 37.445,38 trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), sendo composta de tubos de PVC com PB JE, de 50, 75 e 100 mm de diâmetro.

II – Ligações de água, com total de 132 ligações de 20 mm, sendo compostas de Tubo PEAD, no valor de R\$. 13.932,60 (treze mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

III – Rede coletora de esgotos, com extensão de 1.716,36 (um mil, setecentos e dezesseis metros e trinta e seis centímetros), no valor de R\$. 57.532,39 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), sendo composta de Tubos de PVC PB JE.

IV – Ramais de ligações de esgoto, com total de 132 ligações, no valor de R\$. 24.759,24 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo composta de tubos PVC PB JE.

V – Linha de recalque de água tratada, com extensão de 1.710,99 (um mil, setecentos e dez metros e noventa e nove centímetros), no valor de R\$. 42.735,64 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo composta de Tubos de PVC rígido PBA JE CL20.

VI – Reservatório metálico Tipo Taça 52,80 m<sup>3</sup> e área de abastecimento, no valor de R\$. 135.081,37 (cento e trinta e cinco mil e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).

VII – Estação Elevatória de água tratada no valor de R\$ 35.574,77 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

**Art. 2º.** O detalhamento das redes de água e esgoto que trata este artigo, bem como seus valores e demais obrigações, deverão constar do Termo de Doação a ser firmado.

**Art. 3º.** Fica o Município de Rubineia autorizado a realizar a cessão de uso, a título gratuito, das redes de abastecimento de água e coleta de esgoto de que trata o art. 1º, com suas respectivas ligações, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, na condição de Concessionária de prestação de serviços, para operacionaliza-la nos termos do Convênio de Cooperação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

SEE nº 955/2007, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Saneamento e Energia, devidamente autorizado pela Lei nº 1011, de 5 de julho de 2007.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 13 de julho de 2015

  
**CLEVOCI CARDOSO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data

  
**JULIANA SASSO DE SOUZA**  
Chefe de Gabinete